



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO

Diretoria-Geral

PROAD: 16.577/2025.

Ref.: Proposição n. TRT3/SEJ/FORMAT 111/2025.

Assunto: Proposição para contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa *Raleduc Tecnologia e Educação Ltda.*, para aquisição de licenças de acesso à plataforma de cursos *on-line Udemy for Government*.
Decisão. Autorização.

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência estabelecida no art. 26, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a Proposição n. SEJ/FORMAT/111/2025 (doc. 17), a anuênciia do Exmo. Sr. Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. 19), a análise de conformidade da instrução processual feita pela Diretoria de Administração (doc. 43), as informações orçamentárias (docs. 45/46), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuênciia da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *Raleduc Tecnologia e Educação Ltda.*, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, visando à aquisição de 44 (quarenta e quatro) licenças de acesso à plataforma *Udemy for Government*, a serem utilizadas por 44 (quarenta e quatro) servidores deste Tribunal, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de **R\$92.031,72 (noventa e dois mil, trinta e um reais e setenta e dois centavos)**, nos moldes indicados no Termo de Referência, **condicionada** a presente autorização ao cumprimento da recomendação contida no parecer jurídico, relativa à atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF.

À DTIC para atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF.

Após, à DOF para empenhar a despesa.

Em seguida, à SFIC para elaboração da minuta contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região